



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 116, DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N.º 05.2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO GOVERNO ESTADUAL, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS REPASSADOS FUNDO A FUNDO NO EXERCÍCIO DE

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DA ESCOLA SARA CESÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 116, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei N° 098 de 11 de junho de 2012,

DECRETA:

ART. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal De Alimentação com a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR – GIOVANNE OLIVEIRA PAIVA

SUPLENTE – DORISVALDO DOS ANJOS OLIVEIRA

2. REPRESENTANTE DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

TITULAR – MARIA EDUARDA DE JESUS

SUPLENTE – DIEGO BRITO SILVA

TITULAR – MARIA APARECIDA FREIRE DOS SANTOS

SUPLENTE – NORLEIDE FIGUEREDO DE ANDRADE

3. REPRESENTANTES DE RESPONSÁVEIS POR ALUNOS

TITULAR – ADRIANA DA SILVA RIBEIRO

SUPLENTE – LUCIDÁLIA DE JESUS FLORES

TITULAR – MAÍRA VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

SUPLENTE – ELIANA CARVALHO DAS NEVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

4. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR – MARIA CRISTINA SIMÕES VILARINHO

SUPLENTE – ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA

TITULAR - JAILTON ROCHA FARIAS

SUPLENTE – RAQUELINE OLIVEIRA ALVES

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, em 05 de maio de 2025.

José Candido Rocha Araújo
Prefeito Municipal



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Eulina Chagas, nº 70 – Centro – CEP: 45140-000
E-mail: cmass.itambe@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do Governo Estadual, referente a prestação de contas dos recursos repassados fundo a fundo no Exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, reunido no dia 16 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 580, de 06 de agosto de 2019, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121).

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – exercício 2024; o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social, visando assim, o bom funcionamento da Rede socioassistencial da Política Municipal de Assistência Social.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé – Bahia, 05 de maio de 2025.

Dorisvaldo dos Anjos Oliveira
Presidente do CMAS





República Federativa do Brasil

Prefeitura Municipal de Itambé-Ba

Secretaria Municipal de Educação

Escola Municipal Cecília Meireles Ato de criação Lei Municipal nº 23 de
14/12/1983 Código 29331650 CNPJ: 11.273.665/0001-95



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocam-se professores, equipe gestora, pais de alunos, aluno maior de idade, funcionários que atuam na Escola Municipal Cecília Meireles, na cidade de Itambé-BA, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada no dia 20 de maio do corrente ano, às 9 horas, na sede da Unidade Escolar, situada no povoado João das Canas, Fazenda Barro Vermelho, zona rural de Itambé-BA, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1. Eleger e dar posse a nova diretoria do Caixa Escolar, Conselhos Fiscal e Deliberativo;
2. Atualização e alteração do Estatuto Escolar;

Itambé, 05 de maio de 2025.

Marcele Viviane Trindade Barreto Bittencourt
Diretora das Escolas do Campo.
Decreto nº 078 de 28/06/2024.





República Federativa do Brasil

Prefeitura Municipal de Itambé-Ba
Secretaria Municipal de Educação
Escola Sara Cesário



Ato de criação: Port. Nº 11/02 de 26 de março de 2002

Código: 29378168

CNPJ: 04468.886/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocam-se professores, equipe gestora, pais de alunos, aluno maior de idade, funcionários que atuam na Escola Municipal Sara Cesário, na cidade de Itambé-BA, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma assembleia geral que será realizada no dia 20 de maio do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Unidade Escolar, situada na Rua Manoel Antônio Menezes, S/N, bairro Felipe Achy, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1. Eleger e dar posse a diretoria do Caixa Escolar, Conselhos Fiscal e Deliberativo;
2. Alteração e atualização do Estatuto Escolar;

Itambé, 05 de maio de 2025.

Presidente do Caixa Escolar
da Unidade Executora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D0DD-2AEE-E148-4676-252F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0DD-2AEE-E148-4676-252F



Hash do Documento

e3e844d91102d39dc87274d2d0e5b511f20a1abc7d64531d9c933bcd8697dc53

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2025 14:08 UTC-03:00